

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/04/2023 | Edição: 68 | Seção: 1 | Página: 194

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Secretaria de Competitividade e Política Regulatória

PORTRARIA MDIC-SCR-DEIM-CGMR/MDIC Nº 81, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Determina a abertura de prazo para submissão de atos normativos infralegais para concessão de Selo de Boas Práticas Regulatórias.

A SECRETÁRIA DE COMPETITIVIDADE E POLÍTICA REGULATÓRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, II e III, do Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023, e considerando o disposto na Portaria GM/MDIC nº 69, de 3 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Fica aberto, no período de 10 de abril a 12 de maio de 2023, prazo para submissão de atos normativos infralegais federais, estaduais, distritais e municipais, em vigor, de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, para concessão de Selo de Boas Práticas Regulatórias, instituído nos termos da Portaria GM/MDIC nº 69, de 3 de abril de 2023.

§1º O ato normativo, acompanhado da Ficha de Requisitos, constante do Anexo I da Portaria GM/MDIC nº 69, de 3 de abril de 2023, preenchida e dos documentos ou informações que se fizerem necessários para comprovar o atendimento do quesito, quando cabível, deverá ser encaminhado ao correio eletrônico cgmrdereg@economia.gov.br.

§2º A Secretaria de Competitividade e Política Regulatória poderá requerer a complementação de informações e documentos relativos ao ato normativo apresentado por órgão regulador.

Art. 2º A Secretaria de Competitividade e Política Regulatória dará publicidade ao resultado da avaliação por meio do portal eletrônico do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços em até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia 13 de maio de 2023, fim do período de submissão de que trata o art. 1º.

Art. 3º A Secretaria de Competitividade e Política Regulatória comunicará o resultado diretamente ao regulador responsável pela edição do ato avaliado e, quando for o caso, enviará o prêmio representativo do Selo em até 30 (trinta) dias da divulgação do resultado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA PEREIRA MACERA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.